

**EXTRATO DA ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA,
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2023**

Aos 25 dias do mês de abril de 2023, às 10:00 horas, foi realizada a 32ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria da NAV Brasil - Serviços de Navegação Aérea S/A, por videoconferência, com a participação dos membros Pedro Luiz Rodrigues Guimarães (Presidente), Francisco Carlos Ribeiro de Almeida e Ricardo Lopes Cardoso (Membros).

I) ORDEM DO DIA

Em conformidade com a pauta submetida à apreciação de todos os integrantes do Comitê, os seguintes temas foram tratados na reunião:

I.1 - Leitura e aprovação das Atas da 31ª Reunião Ordinária do COAUD de 06.04.2023 e da 8ª Reunião Extraordinária do COAUD de 14.04.2023.

I.2 - Revisão das considerações encaminhadas pela Auditoria Interna, e-mail enviado por Fernando Carneiro às 11:51 horas do dia 19.04.2023, acerca dos principais assuntos tratados por este Comitê na 8ª Reunião Extraordinária realizada em 14.04.2023, da qual participaram o Sr. Aderson, atuário representante da Vesting, a Sra. Valeska, Gerente de Pessoas da NAV Brasil, e os Srs. Alexandre Santana e Fernando Carneiro, representantes da Auditoria Interna.

I.3 - Conhecimento dos formulários de Avaliação Individual, Autoavaliação e Avaliação Coletiva do COAUD elaborados pela SEST e enviados pela Chefe de Gabinete da Presidência aos integrantes deste Comitê para preenchimento.

I.4 - Assuntos gerais.

II) DELIBERAÇÕES

II.1 - Dispensada a leitura das Atas da 31ª Reunião Ordinária do COAUD de 06.04.2023 e da 8ª Reunião Extraordinária do COAUD de 14.04.2023 pois a redação das mesmas ainda não está finalizada.

II.2 - O COAUD agradece a minuciosa análise realizada pela equipe de Auditoria Interna, nos termos e-mail encaminhado a este Comitê por Fernando Carneiro às 11:51 horas do dia 19.04.2023, que ratifica os questionamentos formulados pelo COAUD ao Sr. Aderson, representante da Vesting, durante a 8ª Reunião Extraordinária realizada em 14.04.2023. Em virtude da relevância dos esclarecimentos e questionamentos adicionais apresentados pela Auditoria Interna, o COAUD anexa o referido e-mail a esta Ata e resume os pontos centrais nele tratados, formulando **recomendação** correlata, como segue:

PONTOS DE DESTAQUE

(A) Reiterando os questionamentos apresentados pelo COAUD à Vesting conforme consignados nos itens II.1.A(b.2) e II.1.B(b) da ata da 8ª Reunião Extraordinária, a Auditoria Interna informa que as expectativas FOCUS para as taxas de inflação de 2022 e 2023 divulgadas em dezembro dos anos imediatamente anteriores foram 5,02%a.a. e 5,08%a.a., e que as metas de inflação anunciadas pelo BACEN para 2022 e 2023 foram 3,75%a.a. e 3,5%a.a., respectivamente. Portanto, diferentes ao longo do tempo e não coincidentes com



as premissas de taxa de inflação utilizadas pela Vesting para os cálculos de ambos o Plano CV e o PAS (Quadro 2 dos dois Relatórios).

(B) Ratificando os questionamentos apresentados pelo COAUD à Vesting conforme consignados nos itens II.1.A(c.3) e II.1.B(c) da ata da 8ª Reunião Extraordinária, a Auditoria Interna reitera que a materialidade do item 6.8 Remensuração de Perdas Atuariais do Quadro 6 de ambos os Relatórios da Vesting (relativos ao Plano CV e ao PAS) - recorrentes no Quadro 3, item 3.10 - configura indício de que as premissas demográficas e financeiras apresentadas no Quadro 2 dos mesmos Relatórios das Vesting não são aderentes à realidade da população ativa do Plano CV e do PAS. Nesse sentido, a Auditoria Interna sugere, e este Comitê concorda, que "seria interessante constar no relatório [da Vesting] se a adequação das hipóteses atuariais dos planos de benefícios foi comprovada pelo INFRAPREV por meio de estudos acerca da aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras às características da massa de participantes e assistidos do plano, bem como se a validade de tais estudos está em consonância com o art. 35 da Instrução Normativa Previc nº 33, de 2020."

(C) Ratificando os questionamentos apresentados pelo COAUD à Vesting conforme consignados nos itens II.1.A(b.1) e II.1.B(b) da ata da 8ª Reunião Extraordinária, a Auditoria Interna ressalta que a taxa de juros real utilizada pela Vesting (Quadro 2 de ambos os Relatórios) está 1 p.p. acima do limite superior que consta no anexo da Portaria Previc nº 373/2022 (5,03% a.a.). Nesse caso, a Auditoria Interna sugere, e este Comitê concorda, que a Vesting deveria esclarecer em seus relatórios "se a hipótese de taxa de juros adotada na Avaliação Atuarial está em conformidade com os art. 5º, § 1º, § 2º, § 3º e § 4º, da Resolução do Conselho Nacional da Previdência Complementar (CNPc) nº 30/2018 e art. 32 da Instrução Normativa Previc nº 33, de 2020."

RECOMENDAÇÃO

Isso posto, e considerando o potencial impacto que eventuais ajustes nos cálculos atuariais do Plano CV e do PAS podem acarretar no patrimônio líquido e no resultado do exercício da NAV Brasil e, considerando ainda, o trabalho de auditoria em curso na empresa, sob a responsabilidade da Auditoria Interna da NAV Brasil, visando à elaboração do Relatório Anual de Gestão do Patrocínio, em atendimento a CGPAR/ME Nº 38, este Comitê **recomenda** que as questões aqui referenciadas, juntamente com aquelas consignadas na 8ª Reunião Extraordinária do COAUD, realizada em 14.04.2023, sejam elucidadas e solucionadas no âmbito do referido trabalho de auditoria interna, cuja cópia do relatório final recomenda-se seja encaminhada a este Comitê.

II.3 - O Comitê revisou o formulário de avaliação do COAUD, e deliberou por realizar os seguintes ajustes ao planejamento de suas ações para o exercício corrente (2023):

(A) Realizar encontros sistemáticos, pelo menos trimestrais, com as áreas de Contabilidade, Auditoria Interna, Controles Internos, Ouvidoria e de Gestão de Riscos.



(B) Reforçar sua atuação, nos limites de suas competências legais e estatutárias, na condução de ações de prevenção e detecção de condutas inadequadas e na promoção de uma cultura de incentivo, valorização e reconhecimento do comportamento ético.

(C) Contribuir para o estabelecimento de mecanismos de comunicação periódico/permanente com a Ouvidoria para conhecer as denúncias recebidas por meio do Canal de Denúncias ou por outros meios, bem como acompanhar o resultado da apuração pela área responsável da empresa, quando for o caso.

(D) Contribuir para o estabelecimento de mecanismos visando monitorar as estimativas relevantes aos cálculos atuariais pertinentes aos Planos de Pensão e Planos de Saúde antes do encerramento do exercício financeiro.

(E) Contribuir para o estabelecimento de mecanismos para conhecer todas as transações da NAV Brasil com partes relacionadas e monitorar a adequação das mesmas.

Além disso, com base no texto da Lei 13.303/2016 e do Estatuto da NAV Brasil, o COAUD entende que não é inerente a sua competência legal manter "o Conselho de Administração informado sobre o conteúdo, funcionamento e resultados do programa de ética e integridade da empresa, de forma a viabilizar a sua execução", atividade sugerida pelo item 12 do formulário de AVALIAÇÃO COLETIVA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO.

Encaminhar cópia desta Ata ao CONSAD, à DIREX, e ao CONFIS, para conhecimento e adoção das providências consideradas necessárias, à luz do que estabelecem a Lei nº 13.303/2016, o Decreto 8.945/2016 e o Estatuto Social da NAV Brasil.

III) ENCERRAMENTO

III.1 - As atividades da 32ª Reunião Ordinária do COAUD se encerraram às 12:00 horas.

III.2 - Eu, Pedro Luiz Rodrigues Guimarães, Presidente, lavrei a presente ata

PEDRO LUIZ RODRIGUES GUIMARÃES
PRESIDENTE DO COMITÊ DE AUDITORIA

NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.
Avenida General Justo no 160, Centro
CEP 20.021-130 – Rio de Janeiro – RJ – BRASIL
www.navbrasil.gov.br



Assinado com senha por PEDRO LUIZ RODRIGUES GUIMARÃES em 10/05/2023 16:00:13.
Documento Nº: 144233.790280-4655 - consulta à autenticidade em
<https://siganav.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=144233.790280-4655>



SEDEMMO202300772